

8ª LEGISLATURA | 57º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1ª VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3º SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4º SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

DEMAIS DEPUTADOS ESTADUAIS

CEL GERSON CHAGAS NOME PARLAMENTAR: CEL. CHAGAS	PRTB	JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES NOME PARLAMENTAR: JORGE EVERTON	MDB
DHIEGO COELHO FOGAÇA NOME PARLAMENTAR: DHIEGO COELHO	PTC	JOSÉ HAMILTON GOMES LOUREIRO NETO NOME PARLAMENTAR: NETO LOUREIRO	PMB
EDER BARCELOS BRANDÃO NOME PARLAMENTAR: EDER LOURINHO	PTC	JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA NOME PARLAMENTAR: NILTON DO SINDPOL	PATRIOTA
EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA NOME PARLAMENTAR: EVANGELISTA SIQUEIRA	PT	MARIA BETÂNIA ALMEIDA MEDEIROS NOME PARLAMENTAR: BETÂNIA MEDEIROS	PV
FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA NOME PARLAMENTAR: AURELINA MEDEIROS	PODE	RENAN BEKEL DE MELO PACHECO NOME PARLAMENTAR: RENAN FILHO	PRB
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO NOME PARLAMENTAR: SD SAMPAIO	PCdoB	TAYLA RIBEIRO PERES SILVA NOME PARLAMENTAR: TAYLA PERES	PRTB
FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA NOME PARLAMENTAR: BRITO BEZERRA	PP	YONNY PEDROSO DA SILVA NOME PARLAMENTAR: IONE PEDROSO	SD
GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICANÇO NOME PARLAMENTAR: GABRIEL PICANÇO	PRB		

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Edital nº 001/2019 - TCE - RR 02
- Ata da 2727ª Sessão - Íntegra 04

Superintendência Administrativa

- Errata do Extrato do Primeiro Termo Aditivo - Processo nº 861/2017 06

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

EDITAL TCE - RR

PROCESSO DE INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
EDITAL Nº 001/2019

AMESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição do Estado de Roraima e no Regimento Interno, que dispõem sobre o processo de indicação de Membro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima pela Assembleia Legislativa, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura do processo para o preenchimento da vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Essen Pinheiro Filho, conforme o comunicado do Tribunal de Contas do Estado de Roraima por meio do Ofício nº 21/2018/GAPRE/PLEN-TCERR, lido em Sessão Extraordinária ocorrida em 26 de janeiro de 2018.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de indicação será regido por este Edital; pelos artigos 73, 75 e 84 da Constituição da República; pelo artigo 46 da Constituição Estadual; pelo Decreto Legislativo nº 007/06 e pela Resolução nº 022/06, publicados no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2006; e será executado pela Comissão Especial criada pela Resolução nº 001/2019 e publicada no Diário Oficial nº 2905 da Assembleia Legislativa, de 7 de janeiro de 2019, em conjunto com a Mesa Diretora.

1.2 O processo de indicação será composto pelas seguintes etapas:

1.2.1 Primeira etapa:

- a) abertura do prazo para apresentação de requerimento pelos candidatos, no período de 14 de janeiro a 14 de fevereiro do corrente ano;
- b) divulgação do Edital no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, na Imprensa Oficial do Estado de Roraima e em jornal de grande circulação local;
- c) análise das credenciais e do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital, a ser realizada pela Comissão Especial.

1.2.2 Segunda Etapa:

- a) sabatina dos candidatos classificados na primeira etapa, a ser realizada pela Comissão Especial;
- b) encaminhamento dos respectivos processos à Mesa Diretora para serem submetidos à deliberação do Plenário.

1.2.3 Terceira Etapa:

- a) apresentação, pela Mesa Diretora, de Projeto de Decreto Legislativo contendo os nomes dos candidatos que serão submetidos ao Plenário para deliberação;
- b) realização da sessão de escolha.

1.2.4 Quarta Etapa:

- a) publicação do nome escolhido em forma de Decreto Legislativo;
- b) encaminhamento do Decreto Legislativo ao Chefe do Poder Executivo para nomeação.

2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima serão assim escolhidos:

- a) 3 (três) pelo Governador do Estado, cabendo a este indicar um de sua livre escolha, 1 (um) dentre os Auditores e 1 (um) dentre membros do Ministério Público junto ao Tribunal, necessariamente;
- e
- b) 4 (quatro) escolhidos pela Assembleia Legislativa.

2.2 Cabe à Assembleia Legislativa indicar Conselheiros para 1ª, 2ª, 6ª e 7ª vagas e ao Poder Executivo indicar para 3ª, 4ª e 5ª vagas.

3 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA DE CONSELHEIRO

3.1 São requisitos para concorrer à vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas Estadual:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter mais de 35 (trinta e cinco) e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
- c) ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) possuir notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;
- e) ter mais de 10 (dez) anos de exercício de função ou efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados na letra "d" do item 3.1.

4 DA APRESENTAÇÃO DAS CREDENCIAIS

4.1 Os candidatos à vaga deverão apresentar, de 14 de janeiro a 14 de fevereiro do corrente ano, requerimento de inscrição no processo de indicação de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima com a assinatura de pelo menos 1/3 (um terço) dos Membros da Assembleia Legislativa, vedada a assinatura de mais de seis requerimentos por Deputado, consoante artigo 6º, II e § 3º do Decreto Legislativo nº 007/2006.

4.1.1 O requerimento deverá ser acompanhado das seguintes credenciais:

- a) *curriculum vitae*, acompanhado de documentos que comprovem os dados apresentados;
- b) documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos do item 3.1 deste edital;
- c) certidão comprobatória do tempo de serviço em atividade pública, nos termos da letra “e” do item 3.1.
- d) certidão negativa de condenação junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União;
- e) cópia do documento de identificação com validade em todo o território nacional;
- f) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física, se este não vier identificado no documento de identidade;
- g) cópia dos comprovantes de escolaridade;
- h) cópia do comprovante de residência;
- i) certidões expedidas pela Justiça Estadual de Roraima, pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral que informem a existência, ou não, de condenação judicial transitada em julgado em razão de ação penal, civil ou por ato de improbidade contra o candidato;
- j) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- k) certidão da Junta Comercial do Estado de Roraima em que constem informações sobre sociedades das quais o candidato faça parte ou tenha participado nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) cópia do título de eleitor e certidão que comprove a quitação das obrigações eleitorais;
- m) certidão de aprovação das contas prestadas à Justiça Eleitoral, caso o candidato tenha concorrido para cargo eletivo em unidade federada, nos 8 (oito) anos que antecedem a data de abertura das inscrições;
- n) documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino; e
- o) cópia da última declaração anual de ajuste do imposto de renda do candidato ou declaração de bens (neste último caso, somente se o candidato for considerado isento pela Receita Federal).

4.1.2 O requerimento deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Especial, via Protocolo-Geral da Assembleia Legislativa, no horário das 8h às 18h.

4.1.3 Os requerimentos extemporâneos não serão recebidos pela Comissão Especial.

4.2 Nas situações em que um mesmo Parlamentar assinar mais de seis requerimentos, contrariando o item 4.1 deste edital, a Comissão validará apenas os seis primeiros, conforme ordem cronológica de protocolo, e desconsiderará os demais.

4.3 Não será conhecido o requerimento que não contiver a assinatura de pelo menos 1/3 (um terço) dos Membros da Assembleia Legislativa, conforme artigo 6º, II, do Decreto Legislativo nº 007/2006.

4.4 O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados no item 4.1 deste Edital será eliminado do processo pela Comissão Especial.

4.5 A apresentação de informações inverídicas ou documentos falsificados implicará na eliminação do candidato do processo pela Comissão Especial.

4.6 A eliminação de qualquer candidato pela Comissão Especial se dará mediante decisão motivada.

4.7 Todos os documentos indicados no item 4.1 somente serão considerados válidos pela Comissão se apresentados em original, quando for o caso, ou cópia autenticada por tabelião.

5 DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL E SUA COMPETÊNCIA

5.1 À Comissão Especial, criada pela Resolução nº 001/2019, compete analisar as propostas apresentadas pelos candidatos e o preenchimento dos requisitos elencados neste Edital.

5.2 A Comissão é composta por 5 (cinco) membros e funcionará sob a presidência do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do artigo 4º do Decreto Legislativo nº 007/2006.

5.3 Após as análises dos requerimentos e da respectiva documentação, a Comissão publicará edital com a relação dos candidatos que preencherem os requisitos exigidos neste Edital, designando data e horário para a arguição em sabatina.

5.4 Eventual recurso contra decisão da Comissão que eliminar candidato por falta de preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital, ou por eliminação após arguição pela Comissão, deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Especial, via Protocolo-Geral da Assembleia Legislativa, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à da publicação do edital correspondente, no horário das 8h às 18h.

5.5 A Comissão terá o prazo de 2 (dois) dias para a apreciação dos possíveis recursos interpostos.

5.6 Sendo provido o recurso, será publicado edital contendo o nome do recorrente, o dispositivo da decisão e a data e horário para a sabatina.

5.7 A interposição de recurso não suspende os atos da Comissão.

5.8 Concluídos os procedimentos de análise e arguição, a Comissão Especial emitirá parecer conclusivo e encaminhará os processos à Mesa Diretora.

6 DA ESCOLHA E DA SESSÃO DELIBERATIVA

6.1 Recebido o processo com o parecer e verificado o atendimento dos requisitos legais, a Mesa Diretora apresentará Projeto de Decreto Legislativo com todos os nomes que serão submetidos ao Plenário.

6.2 A relação definitiva dos candidatos a serem submetidos à deliberação do Plenário da Assembleia Legislativa, de acordo com o item 1.2.3 deste Edital, será publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, com antecedência de 5 (cinco) dias da data da sessão de escolha;

6.3 Haverá 2 (dois) escrutínios secretos para a escolha dos nomes, ressalvado o caso em que qualquer dos candidatos obtenha a maioria absoluta dos votos no primeiro escrutínio.

6.4 Será considerado escolhido para a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima o candidato que obtiver a maioria absoluta de votos no primeiro escrutínio.

6.5 Não sendo alcançada a maioria absoluta na primeira votação, apenas os 2 (dois) candidatos mais votados participarão da segunda.

6.5.1 Havendo empate para a fixação dos participantes em possível segundo escrutínio, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de serviço público;
- b) maior tempo de exercício de mandato eletivo;
- c) maior idade do candidato.

6.5.2 Persistindo o empate, realizar-se-á uma votação em escrutínio secreto apenas com os nomes dos candidatos empatados, sendo classificado, para continuar no pleito, o candidato mais votado.

6.6 Verificados os nomes dos 2 (dois) candidatos mais votados, será realizada uma segunda votação, em escrutínio secreto, sendo considerado escolhido o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.7 Se houver empate na segunda votação, será declarado escolhido o candidato mais idoso.

6.8 As votações serão secretas e em cédulas únicas, constando, em cada cédula, o nome de todos os candidatos que serão submetidos à votação.

6.9 Em caso de segundo escrutínio, constarão nas cédulas apenas os nomes dos 2 (dois) candidatos mais votados no primeiro escrutínio.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O nome escolhido para a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima será publicado em forma de Decreto Legislativo e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para nomeação em prazo legal.

7.2 Publicado o ato de nomeação, o Conselheiro será empossado pelo Tribunal de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, permitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação do Conselheiro nomeado.

7.3 Todos os atos do processo de indicação serão publicados no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

Boa Vista, 9 de janeiro de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DAS COMISSÕES
ATA DA 2727ª SESSÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018
56º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA

= ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER

As nove horas e cinquenta minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dezoito, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima septingentésima vigésima sétima Sessão Ordinária do quinquagésimo sexto Período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Convido o Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** para atuar como Primeiro-Secretário *ad hoc*.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que faça a verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Joaquim Ruiz** – Senhor Presidente, há quórum regimental.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão, a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum Deputado que queira discuti-la, em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Joaquim Ruiz** – Senhor Presidente, o Expediente consta do seguinte:

RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: Mensagem Governamental nº 80, de 05/12/18, encaminhando para apreciação o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 13, que dispõe sobre o parcelamento especial de débitos do Estado de Roraima com o Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER das contribuições previdenciárias em atraso e dá outras providências. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Proposta de Moção de Aplauso nº 025, de 06/12/18, de autoria do Deputado Zé Reinaldo, à Senhora Maria Aparecida Cury, pelos relevantes serviços prestados em defesa das mulheres; Proposta de Moção de Pesar nº 026, de 06/12/18, de autoria do Deputado Zé Reinaldo, pelo falecimento de Maria dos Anjos da Silva, ocorrido no dia 6 de dezembro do corrente ano, nesta capital; Proposta de Moção de Pesar nº 027, de 06/12/18, de autoria do Deputado Soldado Sampaio, à Comissão de policiais militares, bombeiros militares e servidores civis que foram nomeados conforme os Decretos nº 18.999-E, de 19/06/15 e 19.062-E, de 30/06/15, para elaboração e apresentação do anteprojeto de lei complementar que culminou na sanção da Lei Complementar nº 258, de 24/07/17, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Roraima – RPPM; Proposta de Moção de Aplauso nº 028, de 06/12/18, de autoria do Deputado Soldado Sampaio, à Comissão de policiais militares e bombeiros militares que foram nomeados conforme o Decreto nº 20.810-E, de 15/04/16, para elaboração e apresentação do anteprojeto de lei complementar que culminou na sanção da Lei Complementar nº 260, de 02/08/17, que acrescenta e altera as redações da Lei Complementar nº 194, de 13/02/12 e da Lei Complementar nº 224, de 28/01/14, e dá outras providências; Proposta de Moção de Pesar nº 029, de 10/12/18, de autoria do Deputado Gabriel Picanço, pelo falecimento do Senhor Orlando Marinho da Silva, ocorrido no dia 9 de dezembro do corrente ano, nesta capital; Requerimento nº 112, de 05/12/18, de autoria do Deputado Soldado Sampaio – Relator da Comissão Especial Interna, criada nos Termos da Resolução nº 032/2017, requerendo prorrogação de prazo de funcionamento por igual período; Memorando nº 057, de 05/12/18, de autoria do Deputado Izaías Maia, comunicando sua ausência nas sessões plenárias dos dias 5 e 6 de dezembro do corrente ano; Memorando nº 187, de 06/12/18, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, informando sua ausência na sessão plenária do dia 6 de dezembro do corrente ano.

Senhor Presidente, era o que constava do Expediente.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Joaquim Ruiz** – Senhor Presidente, não há nenhum orador inscrito para o Grande Expediente.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, passamos para Ordem do Dia, com a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Mensagem Governamental nº 071/18, de veto total ao Projeto de Lei

Complementar nº 002/18, que “altera dispositivos da Lei Complementar nº 136, de 17 de junho de 2018, e da Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001; Mensagem Governamental nº 072/18, de veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 008/18, que “autoriza o Poder Executivo a dispor sobre tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006”; Projeto de Lei nº 035/17, com apenso ao Projeto de Lei nº 166/17, que “institui o Dia do Agricultor Familiar e a Semana Estadual da Agricultura Familiar no Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Deputado Brito Bezerra; Projeto de Lei nº 092/17, que “dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de fornecer gratuitamente Equipamento de Proteção Individual – EPI para agricultor familiar ou trabalhador rural que esteja constantemente exposto a produtos perigosos”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros; Projeto de Lei nº 140/17, que “dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e vestibulares nas instituições de ensino no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Deputado Izaías Maia; Substitutivo ao Projeto de Lei nº 017/18, que “dispõe sobre a reposição florestal no estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Jânio Xingú e Brito Bezerra; Projeto de Lei nº 035/18, que “dispõe sobre a exploração comercial de madeiras submersas em águas represadas no território estadual e dá outras providências”, de autoria do Deputado Coronel Chagas; Projeto de Decreto Legislativo nº 033/18, que “aprova a indicação do nome do Dr. Stélio Dener de Souza Cruz para ocupar o Cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima”, de autoria da Mesa Diretora; Proposta de Moção de Pesar nº 024/18, aos familiares do senhor Antônio Carlos de Lima Prado Júnior, cujo falecimento ocorreu no dia 26 de novembro de 2018, nesta cidade de Boa Vista, de autoria do Deputado Jalser Renier; Proposta de Moção de Aplauso nº 025/18, à senhora Maria Aparecida Cury, pelos relevantes serviços prestados em defesa das mulheres, de autoria do Senhor Deputado Zé Reinaldo; Proposta de Moção de Pesar nº 026/18, pelo falecimento da senhora Maria dos Anjos da Silva, ocorrido no dia 6 de dezembro de 2018, nesta cidade de Boa Vista, de autoria do Deputado Zé Reinaldo; Proposta de Moção de Aplauso nº 027/18, à **Comissão de Policiais Militares, Bombeiros Militares e servidores civis abaixo relacionados, que foram nomeados conforme os Decretos nº 18999-E, de 19 de junho de 2015 e nº 19062-E, de 30/06/15**, para elaboração e apresentação do anteprojeto de lei complementar que culminou na sanção da Lei Complementar nº 258, de 24/07/17, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Roraima – RPPM; Proposta de Moção de Aplauso nº 028, de 06/12/18, à Comissão de policiais militares e bombeiros militares que foram nomeados conforme o Decreto nº 20.810-E, de 15/04/16, para elaboração e apresentação do anteprojeto de lei complementar que culminou na sanção da Lei Complementar nº 260, de 02/08/17, que acrescenta e altera as redações da Lei Complementar nº 194, de 13/02/12, e da Lei Complementar nº 224, de 28/01/14, e dá outras providências, de autoria do Deputado Soldado Sampaio; Proposta de Moção de Pesar nº 029/18, aos familiares do senhor Orlando Marinho da Silva, cujo falecimento ocorreu no dia 9 de dezembro de 2018, nesta cidade de Boa Vista, de autoria do Deputado Gabriel Picanço; Proposta de Moção de Pesar nº 030/18, aos familiares do senhor José de Anchieta Júnior, cujo falecimento ocorreu no dia 6 de dezembro de 2018, de autoria da Mesa Diretora; Requerimento nº 112, de 05/12/18, de autoria da Comissão Especial Interna criada nos termos da Resolução nº 032/17, para prorrogação de prazo de funcionamento por igual período.

Solicito ao senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Mensagem Governamental de veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 002/18.

O Senhor Primeiro-Secretário **Joaquim Ruiz** – (Lido o veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 002/18).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir o veto, seguimos para votação. A votação será nominal/eletrônica. Votando “sim”, os senhores aprovam a matéria e, votando “não”, rejeitam-no. Lembrando aos senhores que essa matéria recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. Portanto, está apta a ser analisada e votada.

Solicito a abertura do painel para votação.

O Senhor Deputado **Zé Reinaldo** pede Questão de Ordem – Solicito ao Deputado Brito Bezerra que oriente a bancada.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** pede Questão de Ordem – Solicito ao líder do governo que direcione a votação.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** pede Justificativa de Voto – Senhores, essa foi uma correção que foi feita pela Governadora. Vamos derrubar o veto.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** pede Justificativa de Voto – Presidente, isso é para corrigir uma injustiça que ficou com uma única turma de 30 bombeiros que não entraram naquele projeto original que foi aprovado aqui na Assembleia. Isso é apenas uma correção, para que eles tenham a simetria de direito dos outros. Então, estamos corrigindo um erro que nós mesmos cometemos.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede Justificativa de Voto – Estamos dando aos bombeiros o mesmo tratamento dado aos policiais militares, apenas isonomia de direito entre PMs e Bombeiros. Então, o nosso voto é não.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Dou por rejeitado o veto, por 14 votos contrários, nenhum favorável e nenhuma abstenção.

Solicito ao senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental de veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 008/18, bem como do Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Joaquim Ruiz** – (Lido o veto parcial ao projeto de Lei Complementar nº 008/18, bem como o parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Senhores Deputados, essa matéria que será analisada é um projeto autorizativo que facilita a vida dos micro e pequenos empresários de Roraima. É uma matéria que já foi defendida pelo Deputado Brito, e sofreu um veto governamental. Na verdade, a orientação é para a derrubada do veto, em razão de que, se nós votarmos sim, vamos desestimular os micro e pequenos empresários que precisam de incentivos e que não têm, a partir desse projeto, mesmo sendo autorizativo, cabe ao próximo governo entender como factível a possibilidade de investir nas micro e pequenas empresas do Estado.

Coloco em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** - Presidente, no mesmo molde de Vossa Excelência, quero pedir aos amigos para que rejeitemos esse veto, porque acredito que o Estado tem que dar oportunidade aos pequenos empresários, pois são eles que semeiam a economia do Estado. Então, precisamos sim dar apoio a eles, pois é uma maneira de fazer justiça com os nossos empresários. Portanto, voto não, para registrar esse grande momento para os empresários do nosso Estado.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** – Quero fazer um apelo aos senhores deputados para que derrubemos o veto votando não, principalmente porque ontem, em uma entrevista que o interventor federal deu à mídia do nosso Estado, ele falou em uma ampla reforma tributária e nós, então, mais que nunca, estamos contribuindo com essa reforma tributária quando a gente coloca um projeto dessa magnitude, facilitando a vida dos micro e pequenos empresários do nosso Estado. Então, peço que a gente derrube o veto em benefício do comércio e da geração de emprego e de oportunidades em Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não havendo mais nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal/eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados manterão o veto e, votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para a votação. Dou por derrubado o veto parcial ao projeto de Lei Complementar nº 008/18, por 17 votos contrários, nenhum favorável e nenhuma abstenção.

Suspendo a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final possa emitir parecer às matérias pendentes de análise.

(Após o tempo necessário).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Dou por reaberta a presente Sessão.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 024/18 e o Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Joaquim Ruiz** – (Lida a Proposta de Moção de Pesar nº 024/18, bem como o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Proposta de Moção de Pesar nº 024/18. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão. Aprovada por unanimidade dos senhores deputados presentes.

Solicito ao senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta de Moção de Aplauso nº 025/18 e o Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Joaquim Ruiz** – (Lida Proposta de Moção de Aplauso nº 025/18, bem como o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Proposta de Moção de Aplauso nº 025/18. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 026/18 e o Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Joaquim Ruiz** – (Lida a Proposta de Moção de Pesar nº 026/18, bem como o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Proposta de Moção de Pesar nº 026/18. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta de Moção de Aplauso nº 027/18 e o Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Joaquim Ruiz** – (Lida a Proposta de Moção de Aplauso nº 027/18, bem como o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Proposta de Moção de Aplauso nº 027/18. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta da Moção de Aplauso nº 028/18 e o Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Joaquim Ruiz** – (Lida a Proposta de Moção de Aplauso nº 028/18, bem como o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Proposta de Moção de Aplauso nº 028/18. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 029/18 e o Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Joaquim Ruiz** – (Lida a Proposta de Moção de Pesar nº 029/18, bem como o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Proposta de Moção de Pesar nº 029/18. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 030/18 e o Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Joaquim Ruiz** – (Lida a Proposta de Moção de Pesar nº 030/18, bem como o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Proposta de Moção de Pesar nº 030/18. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 112/18 e o Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Joaquim Ruiz** – (Lido o Requerimento nº 112/18, bem como o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão o Requerimento nº 112/18. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão. Aprovado.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 033/18 e o Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Joaquim Ruiz** – (Lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 033/18, bem como o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 033/18. Não havendo nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. Lembrando aos senhores que a votação será nominal/eletrônica e secreta. Votando “sim”, os senhores aprovarão o nome do Senhor Stélio Dener para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral e, votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para a votação. Dou por aprovado, por 17 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção, o Projeto de Decreto Legislativo nº 033/18, que encaminha o nome do Senhor Stélio Dener para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - A Mesa Diretora parabeniza o empossado.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** pede Questão de Ordem – Eu fui chamado e eu gostaria que constasse meu voto favorável ao doutor Denner, por todos os méritos que ele tem.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Deputado Joaquim, a matéria é preclusa e a votação foi secreta.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 017/18, que “dispõe sobre a Reposição Florestal no Estado de Roraima e dá outras providências”, com emendas, de autoria do Deputado Xingú.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede Questão de Ordem – Só para requerer a autoria, porque sou autor desse Projeto também, eu e o Deputado Jânio Xingú.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Desculpa, é porque tem um substitutivo proferido por Vossa Excelência em que o autor passa a ser Vossa Excelência e não mais o Deputado Xingú. O relator fica sendo o Deputado Brito e o Deputado Xingú, os dois.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Senhor Presidente, eu gostaria que Vossa Excelência dispensasse a leitura da matéria, tendo em vista que estávamos na reunião da Comissão conjunta e os colegas já sabem o teor da matéria.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Senhores Deputados, o Deputado Gabriel Picanço sugere dispensa da leitura, pois é de conhecimento dos senhores deputados a natureza das emendas apresentadas em comissão. Consulto o Plenário, uma vez que os senhores deputados já têm conhecimento de todo o teor da matéria referente às emendas que foram aprovadas em comissão. Acatamos o pedido do Deputado Gabriel Picanço por nenhum levantar uma divergência.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** pede Questão de Ordem – Senhor Presidente, gostaria de apresentar uma Emenda de Plenário ao projeto, corrigindo apenas uns erros na matéria. No artigo 3º, parágrafo 3º, para onde se lê: será repassado “90% (setenta por cento)”, leia-se será repassado “90% (noventa por cento)”; e, no parágrafo 4º, onde se lê: “É 10% (trinta por cento)”, leia-se “É 10% (dez por cento)”. Gostaria que o senhor pudesse colocar a matéria em apreciação do Plenário.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a Emenda de Plenário, de autoria da Deputada Lenir. Não havendo nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão. Aprovada por unanimidade dos senhores deputados presentes.

Coloco em discussão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 017/18, que “dispõe sobre a Reposição Florestal no Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Deputado Brito Bezerra e Jânio Xingú no projeto e no substitutivo, que foi apresentado na comissão, entendido e aprovado pelos senhores deputados. Não havendo nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação nominal/eletrônica. Votando sim, os senhores deputados aprovam a matéria; votando não, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para a votação. Liberado o painel para votação.

Dou por aprovado, por 17 votos sim, nenhum voto não e nenhuma abstenção, o Projeto de Lei nº 017/18, com emendas.

Vamos apreciar o Projeto de Lei nº 035/17, com apenso do Projeto de Lei nº 166/17, que “institui o Dia do Agricultor Familiar e a Semana Estadual da Agricultura Familiar no Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Deputado Brito Bezerra.

Solicito ao senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do projeto, bem como do relatório da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Projeto de Lei nº 166/17 e o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – A matéria está em discussão. Não havendo nenhum deputado que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será nominal/eletrônica. Votando sim, os deputados aprovam a matéria e, votando não, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação. Dou por aprovado o Projeto de Lei nº 166/17, por 14 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 035/18 e o Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Joaquim Ruiz** – (Lido o Projeto de Lei nº 035/18, bem como o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando sim, os senhores Deputados acatam a matéria e, votando não, rejeitam-na.

Solicito abertura do painel para votação.

Dou por aprovado o Projeto de Lei nº 035/18, por 16 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Passaremos, agora, para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** – Eu gostaria de relatar que ontem nós celebramos os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que surgiu depois das duas grandes guerras mundiais, onde o mundo vivenciou aí atos de atentados contra a vida diante de toda essa barbárie que foi vivida. Esse documento foi selado no ano 1948. Ele veio dizer sobre os direitos

básicos da condição humana, de viver bem de forma física, mental e, principalmente, sobre a dignidade da pessoa. Então, foi celebrado ontem os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Um dos temas que hoje permeiam o mundo todo é o direito à migração. Migrar é um direito e nós vivemos essa condição hoje em todo o planeta. Foi um dos temas discutidos ontem, durante a Audiência Geral da ONU. Nesse sentido de que migrar é um direito e é a grande discussão do momento referente à Declaração dos Direitos Humanos. Então, quero fazer o registro, enquanto presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, dizer que continuamos vigilantes e sensíveis a todas as causas que permeiam a nossa sociedade no tocante ao respeito e manutenção dos direitos da pessoa humana.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Deputado Jalser, eu quero complementar a fala do Deputado Evangelista para parabenizar o povo roraimense e o povo brasileiro, que, ontem, nessa sessão, a qual o Deputado Evangelista tão bem relatou, a deputada federal eleita Joênia Wapixana recebeu o prêmio das Nações Unidas de direitos humanos. Isso é um orgulho para Roraima, para o Brasil, para o mundo inteiro, já que ela se igualou, com esse maior prêmio de direitos humanos do mundo, à figuras incontestáveis na história do mundo nas matérias de direitos humanos. Então, parabenizar todos os povos indígenas, principalmente, porque ela representa uma luta pela garantia e defesa das terras do Estado de Roraima.

E, também, quero agradecer a todos os pares que votaram favorável, por unanimidade, na votação do Defensor Público-Geral que tomará posse no dia 9 de janeiro, Doutor Stélio Dener Souza Cruz. Obrigada.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** – Senhor Presidente, gostaria de convidar os parlamentares para um jantar do Alfredo Maia, nosso fotógrafo, que está fazendo 30 anos de idade, e aproveitar para parabenizá-lo.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor Presidente, eu quero agradecer a todos os deputados que votaram sim ao nosso projeto. Projeto importante para o meio ambiente, que permite ao Estado, através da FEMARH, fazer a concessão da exploração comercial das madeiras submersas dentro da Hidrelétrica Jatapu. Com certeza é um projeto que vai contribuir para o meio ambiente e também gerar empregos e dar uma outra frente de trabalho para as empresas madeireiras do nosso estado. Era só isso, Obrigado.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não havendo mais nada a tratar, às doze horas e doze minutos, dou por encerrada a presente Sessão e convoco outra para o dia 12 de dezembro, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Jalser Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Zé Galeto e Zé Reinaldo.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATO

ERRATA

Retificar a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 074/2017, Processo nº 861/2017 da Empresa **PÓLIS INFORMÁTICA LTDA**, publicado no Diário da ALE nº 2886, página 05, do dia 06/12/2018.

Onde se Lê:	<ul style="list-style-type: none"> PELA CONTRATADA: MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI e RICARDO LUIZ GARBINI
Leia-se:	<ul style="list-style-type: none"> PELA CONTRATADA: MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI e LISIANE SCALABRIN ROVANI

Boa Vista-RR, 10 de Janeiro de 2019.

Andreive Ribeiro de Sousa
 Superintendente Geral